



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 3.943, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre denominação de Rua Toca da Onça a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro Capim Branco, neste município.*

**(Projeto de Lei nº 328/20 — autoria do Ver. Valdeci Fernandes)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Toca da Onça a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro Capim Branco, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mário Cambaúva do Nascimento, UTM E: 346598.49 N: 7418151.43, finalizando em uma extensão de aproximadamente 2.377 m de comprimento, com 5,50 m de largura, na coordenada UTM E: 345360.34 N: 7417029.18. Quando a referida servidão chega na medida de 2.194 m, bifurca à esquerda UTM E: 345424.01 N: 7416858-53, seguindo em uma extensão de aproximadamente 390 m de comprimento com 5,50 m de largura, na coordenada UTM E: 345129.86 N:7416858.05, confrontando em ambos os lados com remanescentes de lotes.

Art. 2º A imagem do Google Earth, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá “27 de Março”, 24 de agosto de 2020.



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

*Estado de São Paulo*

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS

Diretora Administrativa

**Este texto não substitui o original arquivado na  
Câmara Municipal de Mairiporã**